



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Curitiba-PR, 21 a 23 de novembro de 2018

PROPOSTA Nº 019/2018 - CCEEC

Assunto	Alteração da Resolução nº 1073/2016	
Proponente	Grupo 4	Creas: CE, PR, PI, RN, DF
Destinatário	Confea	
Item Plano de Ação	Eixo 4 – Ação 8	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos no período de 21 a 23 de novembro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando que a Resolução nº 1.073/2016 trata sobre atribuições de profissionais que agora não mais se encontram sobre a jurisdição do Sistema Confea/Crea.

Considerando que as profissões de técnico industrial e de técnico agrícola foram regulamentadas pela Lei nº 5.524/1968 e pelo Decreto nº 90.922/1985, o qual estabelece que esses profissionais só podem exercer suas atividades depois do registro em conselho profissional.

Considerando que a Lei nº 13.639/2018 cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os respectivos conselhos regionais, deixando assim de serem regulados e fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea.

Considerando também que diversas Coordenações Nacionais de Câmaras Especializadas se manifestaram contrárias à atual forma da Resolução nº 1.073/2016, entre elas a CCEEC.

Considerando que o novo Conselho já vem regulando e legislando de direito sobre seus profissionais.

b) Propositura:

Alterar ou publicar nova Resolução tendo por base o modelo apresentado pela CCEEC-PR que é parte integrante desta proposta (Anexo).

c) Justificativa:

A Lei nº 13.639/2018 criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os respectivos conselhos regionais, deixando assim estes profissionais de serem regulados e fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea. Até a nova legislação, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, fazia esse registro e normatizava a atuação dessas duas categorias. A partir de agora, os técnicos industriais e agrícolas deixam de fazer parte desse sistema e formam um conselho só para técnicos, à parte dos engenheiros e agrônomos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Curitiba-PR, 21 a 23 de novembro de 2018

d) Fundamentação Legal:

Decreto Lei nº 23.196/1933

Decreto Lei nº 23.569/1933

Decreto nº 90.922/1985

Lei nº 5.194/1966

Lei nº 5.524/1968

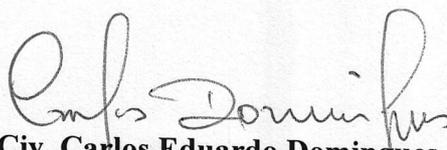
Lei nº 13.639/2018

Resolução nº 1.073/2016

Resolução nº 1.012, de 2005

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhar a CEEP para deliberação e posterior envio a GCI para a sistematização.


Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva
Coordenador Nacional da CCEEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião	Extraordinária da CCBBC	
Data	Dia 23 de Novembro de 2018	
Local	Cuituba/PR	

Assunto	Alteração 1073	
Proponente	Grupo 4	Crea-
Proposta nº	019/2018	

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X			
Alagoas	X			
Amapá	X			
Amazonas	X			
Bahia	X			
Ceará				AUSENTE
Distrito Federal	X			
Espírito Santo	XX			
Goiás	XX			
Maranhão	X			
Mato Grosso	XX			
Mato Grosso do Sul	XX			
Minas Gerais	X			
Pará				COORDENADOR
Paraíba				AUSENTE
Paraná	X			
Pernambuco	XX			
Piauí	X			
Rio de Janeiro	XX			
Rio Grande do Norte	XX			
Rio Grande do Sul	XX			
Rondônia	X			
Roraima				AUSENTE
Santa Catarina	X			
São Paulo	XX			
Sergipe	XX			
Tocantins	X			
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade Aprovado por maioria Não aprovado

Conf. Domingos
Coordenador Nacional